



**LEI Nº 3.278/2008**

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo a reajustar os vencimentos deste Poder, inferiores ao valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, a partir de 01 de março de 2008, o valor do salário mínimo para este Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pela LRF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

  
DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO.